



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Coleção de Arte da Cidade

Rua Vergueiro, 1000, - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01504 000

Telefone: 3397 4095

PROCESSO 6025.2022/0019988-0

Termo SMC/CCSP/DADOC/CAC Nº 104323041

TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/ 2023/CCSP

PROCESSO SEI Nº. 6025.2022/0019988-0

Termo de doação formalizado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / CENTRO CULTURAL SÃO PAULO** e **SÉRGIO MONTEIRO DE ALMEIDA** (nome artístico **SÉRGIO MONTEIRO DE ALMEIDA**).

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, com sede na Rua Líbero Badaró, 346/350 Centro - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.244/0001-63, representada neste ato pela senhora Secretária Municipal de Cultura, **LIGIA JALANTONIO HSU**, doravante denominada **DONATÁRIA** e de outro lado, **SÉRGIO MONTEIRO DE ALMEIDA** (nome artístico **SÉRGIO MONTEIRO DE ALMEIDA**), brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e CPF. Sob o nº [REDACTED], residente na [REDACTED], fone: [REDACTED], e-mail: [REDACTED], denominado simplesmente **DOADOR**, resolvem, nos termos do despacho proferido pela Senhora Secretária Municipal de Cultura, publicado no D.O.C. de 22/10/2022, à página 16, com fundamento no Decreto Municipal nº 58.102/18 e artigos 538 e 541 do Código Civil Brasileiro, o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, conforme declarações de intenção de doação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O **DOADOR**, que é proprietário dos bens e titular original dos direitos de autor, oferta a **DONATÁRIA**, sem quaisquer ônus ou encargos para a Administração, as obras de arte elencadas abaixo e descrita em documento SEI (069907984) do processo SEI administrativo nº 6025.2022/0019988-0 para integrar o acervo da Coleção de Arte da Cidade do Centro Cultural São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura:

Título: Ninguém disse que o amor é fácil / No one said that love is easy. Livro de cupons / Coupon book

Data: 2004

Técnica: Apropriação e intervenção com carimbo de borracha, em livro de cupons Suporte: livro comercial de cupons

Dimensões: 14 x 9 cm, 104 páginas

Categoria: Livro de artista

Valor: R\$ 250,00

Título: Sérgio Monteiro de Almeida

Data: 2007

Técnica: Livro de artista, Edição do autor

Suporte: Livro

Dimensões: 22x22 cm, 160 p, 109 ilustrações em cores

Categoria: Livro de artista

Valor: 400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DO DONATÁRIO

2.1. A **DONATÁRIA** deverá receber os bens, objeto da presente doação e preservá-los, mantendo o bom estado de conservação, bem como, incorporá-los ao patrimônio municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. A **DOADORA** transfere ao **DONATÁRIA**, todos os direitos, de ação e posse sobre o bem doado e declara sob as penas da Lei que o mesmo se encontra livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, comprometendo-se a fazer a presente doação sempre boa, firme e todo tempo valiosa, respeitando-a por si própria, herdeiros e/ou sucessores, bem como respondendo pela procedência da obra;
- 3.2. A **DONATÁRIA** recebe em cessão os seguintes usos de direitos patrimoniais: reproduzir a imagem do material doado, por processo fotográfico ou digital, e a utilizá-la, sem qualquer ônus, anúncio, brochura, catálogo, convite, exposição, folder, livro, postal, pôster, release, programa para arte educação, reprodução eletrônica, digital ou analógica, em sites, redes sociais (tais como Facebook, Instagram, Twitter, entre outros), plataformas online (tais como sites oficiais da PMSP, plataforma de acervo online Tainacan, Arts & Culture do Google, entre outros) e outras publicações e quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a existir, sem fins lucrativos, nos eventos promovidos e/ou produzidos pelo Centro Cultural São Paulo/Secretaria Municipal de Cultural/Município de São Paulo.
- 3.2.1. Essa autorização terá validade a partir da presente assinatura e vigorará pelo prazo de proteção de obras previsto na lei 9.610/98, bem como por eventual prazo adicional de proteção que venha a ser concedido por futura modificação legislativa, perdurando até que o material doado passe a ser de domínio público.
- 3.2.2. No caso de solicitação externa, de terceiros, a autorização ficará condicionada à autorização do artista ou do titular dos direitos autorais sobre a obra.
- 3.3. Por força do instrumento de doação, o donatário Município de São Paulo aceita a doação e a incorpora ao acervo da Coleção de Arte da Cidade, sob guarda do Centro Cultural São Paulo. O **DOADOR** autoriza, portanto, que o Município de São Paulo utilize o material doado para fins de pesquisa, documentação, conservação e extroversão, podendo decidir sobre o seu local de guarda e exibição, de acordo com o interesse público e as recomendações museológicas vigentes.
- 3.4. A **DONATÁRIA** somente autorizará à terceiros a utilização da reprodução do item doado mediante apresentação da devida autorização de direitos autorais, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pelas legislações vigentes.
- 3.5. A doação e a cessão de uso da obra referida é dada a título definitivo, irrevogável e irretroatável, sem qualquer limitação territorial e de quantidade, sendo válida no Brasil e em todos os países pelo prazo previsto na lei 9.610/98, bem como por eventual prazo adicional de proteção que venha a ser concedido por futura modificação legislativa.
- 3.6. A presente doação é feita a título gratuito, sem coação ou vício de consentimento.
- 3.7. A **DONATÁRIA** compromete-se a sempre atribuir a autoria na utilização da obra, nos termos do artigo 24, II da lei 9.610/1998 e demais legislações aplicáveis, de acordo com as respectivas práticas e usos do mercado e do setor.
- 3.8. A nulidade ou invalidade de quaisquer cláusulas da presente avença não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas.

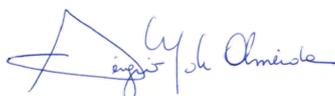
CLÁUSULA QUARTA - O FORO

- 4.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Fazenda Pública do Estado de São Paulo para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Como prova de assim haverem ajustado, é lavrado o presente Termo de Doação, sem encargos, o qual é assinado pelas partes.

São Paulo, 18 de junho de 2024.

LIGIA JALANTONIO HSU
Secretária Municipal de Cultura
DONATÁRIA



SÉRGIO MONTEIRO DE ALMEIDA
(nome artístico SÉRGIO MONTEIRO DE ALMEIDA)
RG nº 5.082.689-9 e CPF nº: 729.167.709-25
DOADOR

TESTEMUNHAS:

CLAUDIA DE BRITO LAMEIRINHA BIANCHI

RF: 675.029.0

LUCIANA CRISTINA RAMOS NICOLAU

RF: 836.445.1



Luciana Cristina Ramos Nicolau
Coordenador(a)

Em 18/06/2024, às 11:51.



Cláudia de Brito Lameirinha Bianchi
Coordenador(a)

Em 18/06/2024, às 11:52.



Ligia Jalantonio Hsu
Secretária Municipal de Cultura

Em 18/06/2024, às 19:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **104323041** e o código CRC **B3694937**.
